



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**

CNPJ 05.679.293/0001-07

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei n.º 43/2024

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Presidente: Fabiano Antônio de Carvalho**

**Relatora: Rosemar de Lima**

**Membro: Valdeci Vieira de Moraes**

**CÂMARA MUNICIPAL  
BOM JESUS DA PENHA**

PROCOLO N.º 3219/2024

LIVRO N.º 01 FLS 143

DATA 12/12/2024

[Assinatura]  
**ENCARREGADO**

**PROJETO DE LEI N.º 43/2024**

**AUTORIA: Poder Executivo**

**EMENTA: Dispõe sobre concessão de abono aos servidores públicos e aos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus da Penha e dá outras providências.**

**RELATÓRIO**

Foi apresentado Projeto de Lei n.º 43/2024 pelo Poder Executivo Municipal sobre a concessão de abono aos servidores públicos e aos membros do Conselho Tutelar do Município de Bom Jesus da Penha.

**VOTO DA RELATORA**

Nota-se que foram respeitadas as normas constitucionais, regimentais, bem como os preceitos da Lei Orgânica, cujo exame cabe a esta Comissão analisar.

Verifica-se que o projeto é legal e juridicamente possível, não incidindo em vício de iniciativa e forma.

Diante do exposto, quanto aos aspetos analisados voto pela legalidade e constitucionalidade da proposição, podendo esta ser apresentada em Plenário para discussão e votação pelos Edis desta Casa.

**VOTORAM DE ACORDO COM A RELATORA** os Vereadores Fabiano Antônio de Carvalho (Presidente) e Valdeci Vieira de Moraes (Membro).

[Assinatura]

[Assinatura]

Fabiano Antônio de Carvalho



**CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA**

**CNPJ 05.679.293/0001-07**

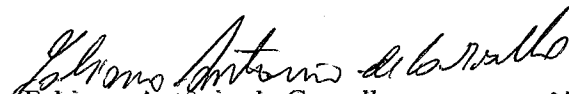
**ESTADO DE MINAS GERAIS**


Projeto de Lei n.º 43/2024

**PARECER DA COMISSÃO**

Diante dos votos exarados pelos membros desta Comissão, o parecer é favorável ao projeto, podendo o mesmo ser submetido ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2024.

  
Fabiano Antônio de Carvalho  
Presidente

  
Rosemar de Lima  
Relatora

  
Valdeci Vieira de Moraes  
Membro